

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS**  
**EDITAL DE LANÇAMENTO -02/2021**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, DE INSTALAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES, FORNOS E CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DE UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio da Diretoria de Tributos Mercantis, nos termos do Artigo 142 do Código Tributário Nacional, conjugado com os Art. 72, 73 e 98 a 102 da Lei 266/2005-Código Tributário Municipal, notifica o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, de Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas, de Utilização de Meios de Comunicação em Geral e de Vigilância Sanitária referente ao exercício de 2021.

Notifica ainda que os vencimentos dos referidos tributos ocorrem:

- para o ISS Homologado e Fonte no dia 15(quinze) do mês subsequente a prestação do serviço;
- para o ISS Estimativa no dia 30 de cada mês;
- para ISS com alíquota fixa e Taxas Mercantis no dia 31/03/2021 para parcela única ou primeira parcela, dia 30/04/2021 para segunda parcela, dia 31/05/2021 para terceira parcela, dia 30/06/2021 para quarta parcela, dia 30/07/2021 para quinta parcela e 31/08/2020 para a sexta parcela.

Os carnês do ISSQN lançado de ofício com alíquota fixa e Taxas Mercantis não recebidos até o dia 15 de março de 2021 poderão ser solicitados na Diretoria Geral de Administração Tributária, no andar térreo do edifício-sede desta Prefeitura, ou emitidos através do Portal do Contribuinte localizado no site da Prefeitura no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>. As reclamações contra o lançamento podem ser feitas no mesmo local até o dia 30/04/2021. O não pagamento no prazo assinalado sujeita os tributos à incidência dos acréscimos legais (juros e multa de mora).

Camaragibe, 01 de janeiro de 2021

HELIODORO CORREIA DE FRANÇA SILVA  
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
DIRETORIA DE TRIBUTOS MERCANTIS